PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 175, DE 25 DE MARÇO DE 1988.

CRIA O ABONO-ASSIDUIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Todo o Servidor Municipal que contar mais de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício, fará jus ao abono-assiduidade.

Parágrafo Primeiro - O abono-assiduidade instituído por esta Lei consiste em 5 (cinco) dias úteis por ano civil.

Parágrafo Segundo - Consideram-se como efetivo exercício os afastamentos em razão de acidente de trabalho, férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas e disponibilidade para os órgãos governamentais do Território.

Parágrafo Terceiro - Os abonos-assiduidade serão utilizados pelo servidor municipal para compensar faltas não abonadas, no exercício de sua aquisição.

Parágrafo Quarto - Os saldos dos abonos-assiduidade adquiridos nos exercícios anteriores poderão ser acumulados para futura utilização em descanso, ou como contagem para a aposentadoria, se for o caso.

Art. 2º - Ficam os competentes setores de pessoal obrigados a manter registro para controle dos benefícios instituídos por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de março de 1988.

ROBÉRIO BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXECUÇÃO DE TIT.EXTRAJUDICIAL.Exeqte: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. contra: AGROPE CUÁRIA JOMBO LTDA.CGC.05.034.129/0001-34 ; JOSÉ CLINTO MOTA G. OLIVEIRA.CIC.323.124... 748-91 e ILIADA MARIA S. C. OLIVEIRA.CIC. . 043.030.402-15(Adv.Dr.Claudio T. Oliveira) VC Cz$ 2.501,501,94, digo, 2.501.904,59 -.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.R qtes: A.M.M e E.F.M.(Adv.Dra. Ana Lúcia Aguiar-Assist. Judiciário). VC Cz$ 1.000,00 -.-.-.-.-.-.-.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 02/88

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial em Exercício do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por parte de HELOISA CARVALHO DE MELO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, CIC nº..... 134.451.202-00, foi dado entrada neste Cartório num pedido de registro do loteamento denominado "Parque Residencial Flamboyant", situado no Bairro Paraviana, nesta cidade, composto de 09 (nove) quadras, num total de 108 (cento e oito) lotes de terras, 02 (duas) quadras institucionais, além de ruas e avenidas, abrangendo a área total de..... 95.735,00m², centro dos seguintes limites: Norte com o lote 02 e T.D. Alves e Souza, por uma linha quebrada de 02 elementos, ligando os marcos M-4, M-4/B e M-05A, com os azimutes e distâncias de 108º05'-56,29m e 107º05 e 493,37m. Este com o T.D. Alves e Souza, por uma linha reta ligando o marco M-05-A ao M-05, com azimute e distância de..... 226º04'-398,85m. Sul com o marco M-05 e Oeste com o lote 03, por uma linha reta ligando os marcos 05 e 04, com azimute e distância de 331º33'-499,41m. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada por escrito ao Oficial do cartório de Registro de Imóveis, instalado no Palácio da Justiça, sala 49, nesta Cidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, que se fará em 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial e num jornal da Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista-RR, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988).

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 175
DE 25/03/88

CRIA O ABONO-ASSIDUIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Todo Servidor Municipal que contar mais de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício, fará jus ao abono-assiduidade.

§ 1º - O abono-assiduidade instituído por esta Lei consiste em 5 (cinco) dias úteis por ano civil.

§ 2º - Consideram-se como efetivo exercício os afastamentos em razão de acidente de trabalho, férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas e disponibilidade para os órgãos governamentais do Território.

§ 3º - Os abonos-assiduidade serão utilizados pelo servidor municipal para compensar faltas não abonadas, no exercício de sua aquisição.

§ 4º - Os saldos dos abonos-assiduidade adquiridos nos exercícios anteriores poderão ser acumulados para futura utilização em descanso, ou como contagem para a posentadoria, se for o caso.

Art. 2º - Ficam os competentes setores de pessoal obrigados a manter registro para controle dos benefícios instituídos por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 25 de março de 1988.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A EMPRESA TAGUATUR - TRANSPORTE E TURISMO DE RORAIMA LTDA.

Por este instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, corporação político-representativa do Município, com sede na Av. Jaime Brasil, 167, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.959.770/001, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, no Conjunto Caçari, Quadra D, Casa 52, portador do CIC nº ..... 030.916.782-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa TAGUATUR - TRANSPORTE E TURISMO DE RORAIMA LTDA., estabelecida na Rua Tacutu, nº 250, São Vicente, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o nº ..... 05.625.843/0001-05, neste ato representada por seus Sócios-Gerentes, LUIZ ANTONIO RAMOS SERÃO e JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, ambos brasileiros, o primeiro casado e o segundo separado judicialmente, inscritos no CPF sob os nºs ..... 299.860.527-34 e 156.526.367-20, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, no mesmo endereço da empresa, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato objetiva a execução de transporte, pela CONTRATADA, de todos os servidores da CONTRATANTE que optarem pelo benefício do vale-transporte, nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

2.1. Manter cadastro atualizado de todos os servidores que optarem pelo vale-transporte;

2.2. Efetuar o controle e a distribuição dos passes entre os servidores, mensalmente, em quantidades necessárias ao trajeto dos mesmo para o local de trabalho e vice-versa.

2.3. Exercer fiscalização no que concerne aos serviços contratados, com vistas à assegurar sua eficiência e respeito aos servidores que se utilizarem do vale-transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

3.1. Fornecer, os passes destinados aos usuários, no número solicitado pela CONTRATANTE;

3.2. Manter, até o final do respectivo mês, o preço dos passes fornecidos, caso haja aumento tarifário após o seu envio, nos termos do item anterior;

3.3. Executar os serviços ora contratados com eficiência e respeito aos usuários;

3.4. Permitir a fiscalização dos serviços, mesmo no interior dos carros, por pessoa devidamente credenciada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados far-se-á mediante a emissão da nota fiscal numerada, no ato da apresentação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O preço dos serviços correspondentes a 3.000 vales-transportes, será de Cz$-105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZADOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VENDA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da verba 01.01.0014-01 - Recursos Próprios, elemento de despesa 3.132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, à conta da qual foi emitida a Nota de Empenho nº 107/88, no valor de Cz$-105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZADOS).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

Este contrato é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 22, inciso VII, do Decreto-lei nº 2.300/86.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração previsto para o presente compreende o período do dia 25 de março até o dia 30 de julho de 1988.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Será aplicado a qualquer das partes que infringir as disposições contratuais, multa no valor de ..... Cz$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS) por ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes deste instrumento, elegem as partes o foro de Boa Vista, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam este contrato, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Boa Vista(RR), em 25 de março de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
P/Contratante

LUIZ ANTONIO RAMOS SERÃO
P/Contratada

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
   C I C Nº 04229962-72
2. FRANCISNEUDES MESQUITA DO NASCIMENTO
   C I C Nº 149825102-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 014/88

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 001/88, desta Câmara,

R E S O L V E

Conceder a funcionária ANTONIA SANTANA SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de zeladora, 02 (dois) dias de dispensa para tratar de assuntos particulares na cidade de Boa Vista, com os vencimentos a partir do dia 24 e 25 de março de 1988, conforme o disposto no Art. 31, item XX, da Resolução nº 005/85, de 08 de junho de 1985.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, em 23 de março de 1988.

Ver. HENRIQUE LOPES DA SILVA
Presidente

AGROPECUÁRIA SAAB SOCIEDADE ANÔNIMA

CGC/MF Nº 14.424.048/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

CZ$-1,00

A T I V O

	1987	1986
CIRCULANTE	15.325.831	1.318.832
DISPONIBILIDADES	1.898.727	6.972
Caixa	1.891.856	1.487
Bancos Conta Incentivos	6.871	5.485
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	13.427.104	1.311.860
Capital a Realizar	12.800.000	1.311.860
Rebanhos em Formação	436.000	
Adiantamentos a Fornecedores	184.950	
Almoxarifado	6.154	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.415.678	28.621.563
CAPITAL A SUBSCREVER	31.415.678	28.621.563
Ações Ordinárias Nominativas	10.850.538	4.933.423
Ações Pref. Nominativas Classe "A"	20.565.140	23.688.140
PERMANENTE	103.472.912	7.090.487
IMOBILIZADO TÉCNICO	90.937.271	6.221.193
Móveis e Utensílios	425.977	3.534
Instalações de Escritório	5.052	
Aparelhos Telefônicos	366.324	
FAZENDA CARMO E LIVRAMENTO		
Terras	5.932.520	1.355.431
Pastagens Artificiais	9.288.816	2.122.259
Formação de Pastagens	49.731.883	713.145
Instalações Pecuárias	5.709.847	559.148
Edificações e Obras Complementares	6.358.351	828.647
FAZENDA SANTANA		
Terras	2.000.411	457.043
Instalações Pecuárias	37.795	8.635
Veíc. Máq. Equip. e Aparelhos	10.227.378	1.665
Aquisição de Animais	852.917	171.686
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(5.174.878)	(160.425)
DIFERIDO	17.710.519	1.029.719
Estudos, Elaboração e Impl. do Projeto	4.765.321	870.220
Fundo de Administração do FINAM	1.981.629	
Taxa de Contribuição à SUDAM	1.321.086	
Correção Monetária do Balanço	5.673.209	
Despesas Diferidas a Amortizar	4.199.015	162.831
Amortizações Acumuladas	(229.741)	(3.332)
TOTAL DO ATIVO	150.214.421	37.030.882

CZ$-1,00

P A S S I V O

	1987	1986
CIRCULANTE	845.962	1.488.849
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	845.962	1.488.849
Fornecedores	760.740	362.522
Contribuições a Recolher	48.698	4.877
Impostos e Taxas a Recolher	18.934	1.487
Contas a Pagar	17.590	
Contas Correntes de Acionistas		1.119.963
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.368.459	35.542.033
CAPITAL AUTORIZADO	100.000.000	35.000.000
Capital Integralizado	55.784.322	5.066.577
Capital a Integralizar	44.215.678	29.933.423
RESERVAS	49.368.459	542.033
Reservas de Capital	53.235.690	652.887
Reservas de Lucros	(3.867.231)	(110.854)
TOTAL DO PASSIVO	150.214.421	37.030.882

CZ$-1,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1987	1986
C R É D I T O		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.829.368	126.836
Anúncios e Publicações Oficiais	13.820	3.220
Combustíveis e Lubrificantes	38.795	
13º Salário	26.083	1.250
Despesas com Alimentação	285.875	4.997
Desp. com Assist. Médico-Hospitalar a Empr.	38.506	78
Desp. com Despachos e Encomendas	8.528	572
Desp. com Manutenção da Casa Sede	27.448	2.919
Despesas com Telefone e Telex	50.417	
Despesas de Viagens	418.172	22.067
Despesas Postais e Telegráficas	68	8
Férias	13.000	
F.G.T.S.	31.201	1.300
Materiais de Expediente	27.388	2.838
Materiais Xerográficos	9.233	725
Material de Consumo	117.146	3.545
Previdência Social	273.395	10.710
Projeto e Acessórios	42.569	
Propaganda e Publicidade	19.476	135
Reparos e Conservação de Bens Imóveis	112.258	
Reparos e Conserv. de Equip.	46.278	2.800
Reparos e Conserv. de Móveis e Uten.	400	
Reparos e Conserv. de Telefone	4.000	
Reparos e Conserv. de Veículos	301.159	
Retirada Pro labore	701.480	54.672
Salários e Ordenados	222.673	15.000
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	48.541	19.553
Contribuição Sindical Patronal	9.567	5.855

Impostos e Taxas	5.313	3.199
Impostos sobre a Prop. de Veíc. Aut.-IPVA	3.048	
Imposto Territorial Rural	30.613	10.499
DESPESAS FINANCEIRAS	1.688	200
Despesas Bancárias	1.123	200
Juros Passivos	565	
DESPESAS PECUÁRIAS	606.733	16.241
13º salário	30.625	1.341
Férias	17.500	
Material de Consumo Pecuário	15.470	
Med. e Complemen. Alimentar	283.145	
Salários e Ordenados	259.993	14.900
DEPRECIAÇÕES	3.191.823	150.004
Depreciações	3.191.823	150.004
AMORTIZAÇÕES	215.157	3.332
Amortizações	215.157	3.332
TOTAL DO CRÉDITO	6.893.310	316.166
D É B I T O		
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	24.943	42.481
Correção Monetária do Balanço		42.481
Descontos Obtidos	23.349	
Variações Monetárias Ativas	1.594	
DESPESAS DIFERIDAS DO EXERCÍCIO	3.486.330	162.830
Despesas Administrativas	2.829.368	126.836
Despesas Tributárias	48.541	19.553
Despesas Financeiras	1.688	200
Despesas Pecuárias	606.733	16.241
PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.382.037	110.855
Prejuízo Líquido do Exercício	3.382.037	110.855
TOTAL DO DÉBITO	6.893.310	316.166

CZ$-1,00

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1987	1986
Prejuízo Líquido do Exerc. 1986	110.854	110.854
Corr. Mon. no Exer. dos Prejuízos Acum.	374.340	
Prejuízo Líquido do Exercício 1987	3.382.037	
TOTAL DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.867.231	110.854

CZ$-1,00

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

O R I G E N S	1987	1986
Integralizações do Capital Social	50.717.745	5.066.577
Aumento das Reservas	48.826.426	542.033
Redução do Realiz. a Longo Prazo		1.311.860
Redução do Capital Circulante		170.017
Aumento do Capital a Subscrever	14.282.255	
TOTAL DAS ORIGENS	113.826.426	7.090.487

A P L I C A Ç Õ E S	1987	1986
Aquisições do Ativo Imobilizado	79.701.625	6.060.768
Aumento do Ativo Diferido	16.680.801	1.029.719
Aumento do Realiz. a Longo Prazo	2.794.115	
Aumento do Capital Circulante	14.649.885	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	113.826.426	7.090.487

COMPONENTES	1987	1986	AUMENTO/REDUÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	15.325.831	1.318.832	14.006.999
PASSIVO CIRCULANTE	845.963	1.488.849	642.886
AUMENTO CAP. CIR.	14.479.868	170.017	14.649.885

N O T A S E X P L I C A T I V A S

01. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do decreto-lei nº 1.598/77, bem como atenderam as determinações da SUDAM, contidas na Resolução nº 3.445, de 30 de junho de 1978.

02. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes:

a) As receitas e despesas, bem como os demais atos administrativos foram contabilizados pelo regime de competência, utilizando-se os princípios contábeis geralmente aceitos;

b) As contas integrantes do Ativo Permanente, inclusive as Depreciações, bem como as do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente de conformidade com o Artigo 185 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e com o Decreto-lei nº 2.341, de 29 de junho de 1987.

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 1987.

AGROPECUÁRIA SAAB S/A
BECHARA SAAB
Diretor Presidente
CPF: 207.221.769-53

NELCIDES POLLETI
Técnico em Contabilidade
CRC PR Nº 13.174 "T" AM
CPF: 149.737.239-91

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
- CAER -

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento às disposições do Art. 133, do Dec.-lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a CAER-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social à Av. Santos Dumont, 302, o relatório anual das atividades da Empresa relativo ao exercício de 1987, conjuntamente com as demonstrações financeiras.

Boa Vista-RR, em 28 de março de 1988.

PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA
Presidente do Conselho de Administração

FAZENDA CASTELÃO S/A.
C.G.C. 05.607.932/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da empresa, na Estrada Boa Vista/Serra da Lua, Km 50 - Zona Rural, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Boa Vista-RR, 28 de março de 1988.

A ADMINISTRAÇÃO

LIRA AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C. 05.117.155/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, na Avenida Major Williams, 1476 - São Francisco, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Boa Vista-RR, 28 de março de 1988.

A ADMINISTRAÇÃO

CAUARUAU AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C. 14.468.870/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da empresa, na Rua Alfredo Cruz, 696 - Centro, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Boa Vista-RR, 28 de março de 1988.

A ADMINISTRAÇÃO